



grupo parlamentar

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Data |
|----------------|-----------------|------------------|------------|
| | | 100 /021/MS | 2021.10.11 |

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO – “Promoção de melhorias nos Programas ESTAGIAR”

O Grupo Parlamentar do PSD, entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Pelos Grupos Parlamentares,

Pedro Nascimento Cabral

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Promoção de melhorias nos Programas ESTAGIAR

Os Programas Estagiar na nossa Região são um importante pilar para a complementaridade e para o aperfeiçoamento das competências em experiência profissional no contexto real de trabalho dos mais jovens e para a promoção da inserção no mercado de trabalho dos mesmos. Outro grande objetivo destes programas passa por facilitar e promover uma transição dos estudantes para o ingresso na vida ativa de cada um.

O presente estado pandémico veio agravar, ainda mais, a situação económica e social da nossa região, tendo resultado em diversas perdas de rendimentos nos agregados familiares ou até, numa situação mais gravosa, a sua perda total. Esta situação afeta também os mais jovens, sobretudo, aqueles que terminada a sua formação buscam o primeiro emprego.

Cientes do papel determinante que os programas de estágio, ESTAGIAR L e T, essencialmente, têm no seio da comunidade juvenil e na sociedade açoriana em geral, como porta de entrada no mercado de trabalho, torna-se fundamental a sua melhor e maior adequação à realidade.

Urge que o programa ESTAGIAR seja utilizado como um dos mecanismos de promoção da coesão territorial e da fixação de capital humano qualificado nas diversas ilhas da nossa região com graves problemas de despovoamento.

Os programas Estagiar necessitam, contudo, de alterações para corrigir injustiças no seu ingresso e promover uma mais rápida integração dos estagiários no mercado de trabalho.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

1. Assegure que os jovens inseridos nos programas ESTAGIAR sejam obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem, podendo assim iniciar a sua carreira contributiva para efeitos de proteção social;
2. Promova uma duração superior dos estágios realizados em entidades privadas ao abrigo dos programas ESTAGIAR L e T, com vista a suprir a necessidade de mão-de-obra qualificada em diferentes setores de atividade na Região;
3. Altere o período de candidaturas aos programas ESTAGIAR L e T, passando a existir apenas um período de candidatura, a decorrer de 1 de agosto a 28 de fevereiro;
4. Determine que o início dos estágios ao abrigo dos programas ESTAGIAR L e T ocorra no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de março;
5. Crie um período experimental de 30 dias nos programas ESTAGIAR L e T, concedendo aos estagiários e entidades promotoras, em caso de incumprimento dos projetos de estágio, a oportunidade de apresentarem novas candidaturas sem quaisquer penalizações;
6. Estabeleça uma majoração da bolsa mensal atribuída aos jovens que decidam realizar o ESTAGIAR L e T nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo, de modo a promover a coesão territorial;

7. Constitua uma 'Bolsa Empreendedor' destinada a apoiar os jovens que cumpram os requisitos de acesso aos programas ESTAGIAR, mas que, ao invés de ingressar em estágios profissionais, pretendam abrir o seu próprio negócio;
8. Proceda à reposição do horário semanal de 35 horas no programa Estagiar U, sendo quatro horas diárias preenchidas em contexto laboral e três horas diárias dedicadas a formação nas áreas do empreendedorismo;
9. Fixe a compensação pecuniária mensal no programa Estagiar U no valor da remuneração mínima garantida em vigor na Região;
10. Possibilite que entidades sem fins lucrativos possam candidatar-se à promoção de estágios no âmbito do programa Estagiar U;

Ponta Delgada, 11 de outubro de 2021

Os deputados



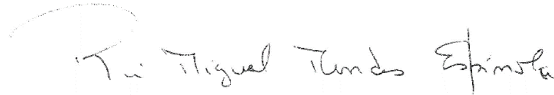
Pedro Nascimento Cabral



João Bruto da Costa



Jaime Vieira



Rui Espinola



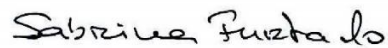
Marca Costa



Elisa Sousa



Flávio Soares



Sabrina Furtado